

10063	SONDA-URETRAL-14	UN	3.240,0000	0,5900	1911,60000000	10,61%	BIOBASE
					Total Lote R\$ 1.911,60		

Lote 82 - SONDA URETRAL DESCARTÁVEL ESTÉRIL							
Código	Nome-Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
2295	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL ESTÉRIL Nº10	UN	3.240,0000	0,5800	1879,20000000	1,28%	BIOBASE
					Total Lote R\$ 1.879,20		

Lote 83 - SONDA URETRAL DESCARTÁVEL ESTÉRIL Nº 12&							
Código	Nome-Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
7946	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL ESTÉRIL Nº12	UN	3.240,0000	0,6900	2235,60000000	0,00%	BIOBASE
					Total Lote R\$ 2.235,60		

BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:13AC1A8B

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS**

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO**

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/ 2019.

A Prefeitura Municipal de Araújos - MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado para formação de CADASTRO DE RESERVA, com vistas à contratação de Educador Físico, Agente Comunitário de Saúde, Auxiliar de Serviços de Saúde, Agente de Endemias, Técnico em Radiologia e Auxiliar de Serviços Gerais na forma da Lei e mediante o disposto neste Edital.

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

O Processo Seletivo Simplificado nº 01/2019 será regido por este Edital, seus anexos, Editais Complementares e posteriores retificações, caso existam, e sua operacionalização caberá à Secretaria Municipal de Saúde e seus representantes constituídos.

O Processo Seletivo ora instituído será conduzido por uma Comissão de Seleção, composta por 03 (três) membros, nomeada pelo Prefeito Municipal de Araújos-MG, com poderes especiais para:

Promover a Divulgação deste Edital;

Receber as inscrições e documentos comprobatórios de títulos a serem avaliados;

1.1.4 Designar Comissão Especial de Avaliação, quando houver necessidade, acompanhar e divulgar os resultados, obedecidas as condições aqui especificadas;

Acolher, analisar e julgar, à luz dos termos e condições do presente Edital, os recursos que possam vir a ser interpostos por candidatos inscritos;

Dirimir quaisquer dúvidas levantadas por candidatos inscritos, a respeito dos termos e condições do presente Edital e tomar as providências cabíveis e necessárias à homologação do presente processo seletivo ora instituído.

O Processo Seletivo Simplificado destina-se à seleção de Educador Físico, Agente Comunitário de Saúde, Auxiliar de Serviços de Saúde, Agente de Endemias, Técnico em Radiologia e Auxiliar de Serviços Gerais com contratação por tempo determinado de 01 ano podendo ser prorrogado por igual período.

2DA REALIZAÇÃO, INSCRIÇÃO E OBJETO

2.1 O candidato deverá comparecer no local e horário indicado no item 2.2 deste Edital munido de sua Carteira de Identidade ou documento correspondente, de sua ficha de inscrição devidamente preenchida, comprovante de endereço, bem como dos comprovantes/títulos constantes do Anexo I deste edital.

2.1.1 Será admitida a participação de candidato representado por procuração com poderes especiais e firma reconhecida.

2.1.2 Será desclassificado o candidato que não apresentar sua ficha de inscrição preenchida.

2.2 Será realizado na Sede da Secretaria Municipal de Saúde localizada a Rua Juiz de fora, 1533, centro Araújos-MG. De 13:00 às 15:00 do dia 18/09/2019 a 20/09/19.

2.2.1 Não será admitida a participação de candidatos após às 15:00 hs.

2.2.2 É objeto do presente edital: A seleção de profissional de Nível Superior e Nível médio, conforme número de vagas e especificações abaixo relacionadas:

2.3 DAS VAGAS E DAS CARACTERÍSTICAS DA FUNÇÃO PÚBLICA:

Função Pública/ requisitos	Escolaridade	C. Horária Semanal	Salário	Vagas
Educador Físico	Superior	20hs	R\$1.379,29	CR
Agente Comunitário de Saúde	Ensino Fundamental Completo	40hs	R\$ 1.179,07	CR
Técnico em Radiologia	Técnico/Superior	24hs	R\$1.233,20	CR
Auxiliar de Serviços de Saúde	Ensino Médio completo	40 hs	R\$ 998,00	CR
Agente de Controle de Endemias	Ensino Médio	40 hs	R\$ 1179,00	CR
Auxiliar de Serviços Gerais	Ensino Fundamental incompleto	40 hs	R\$ 998,00	CR

2.4O contrato decorrente do presente processo seletivo para o cargos mencionados acimaterávigência determinada e inicio imediato após a divulgação dos classificados.

2.5 As atribuições e deveres do cargo submetido a este Processo Seletivo segue no anexoV, deste edital.

2.6 O candidato para Agente Comunitário de Saúde deverá residir, obrigatoriamente, ou na microárea 02do Programa de Saúde da Família 1, ou na microárea 05 do Programa de Saúde da Família 2.

3DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO E CONTRATAÇÃO

3.1 Poderão participar do presente processo seletivo pessoas físicas que não tenham sofrido penalidade de suspensão ou declaração de indignidade por parte do Poder Público, que satisfaçam as condições fixadas neste edital e anexos e que aceitem as normas estabelecidas pelo Município através da Secretaria Municipal de Saúde.

3.2 No dia e horário especificados no item 2.2 deste Edital os participantes que concorrerão a vaga para Educador Físico e Técnico em Radiologia deverão apresentar juntamente com os documentos do item 2.1 deste Edital, os documentos comprobatórios relacionados no Anexo I deste Edital:

- a) Certificado de Conclusão de Curso de Especialização na área concorrida;
- b) Tempo de experiência;
- c) Cursos, palestras e ou projetos elaborados voltados para a área concorrida;

3.3 Para os Participantes que concorrerão a vaga de Agente Comunitário de Saúde, deverá ser apresentado o comprovante de residência na região adstrita do PSF1 ou PSF 2 em que realizou a inscrição.

3.4 Os participantes, quando aprovados e convocados, deverão apresentar os seguintes documentos (original e cópia):

- a) Comprovante de Escolaridade registrado no MEC;
- b) Título de Eleitor e comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
- c) Prova de quitação com o Serviço Militar, para o sexo masculino;
- d) Comprovante de residência atualizado;
- e) CPF, Carteira de Identidade;
- f) Certidão Negativa de bons antecedentes;
- g) Atestado Médico Admissional (Médico do Trabalho);
- h) Foto 3X4 recente;
- i) Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP;
- j) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- k) Certidão de nascimento e CPF de filhos menores (até 14 anos);
- l) Carteira de Registro no Conselho do cargo pleiteado.

3.5 – Toda documentação deverá ser apresentada em originais e fotocópias.

3.6 – Não será aceita a participação de candidatos para o processo seletivo após o horário estabelecido neste Edital.

3.7 - Como condição para ser contratado na função pública para o qual foi admitido, o candidato aprovado deverá:

- a) Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88);
- b) Ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos de idade completos na data da sua contratação;
- c) Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar; se homem;
- d) Estar em dia com a Justiça Eleitoral;
- e) Só poderá ser contratado aquele que for julgado apto, físico e mentalmente, para o exercício da função pública;

4 DA ADESÃO AO PROCESSO SELETIVO

4.1 – Torna-se implícito que os proponentes que participam do Processo Seletivo, concordam integralmente com os termos do presente edital e seus anexos.

5 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1 Os interessados em participar do processo seletivo para Agente Comunitário de Saúde, Agente de Endemias, Auxiliar de Serviços de Saúde e Auxiliar de Serviços Gerais.

5.1.1 O processo de avaliação constará de 1 etapa, sendo essa etapa prova objetiva com 30 questões, totalizando 50 pontos.

5.1.2 A prova objetiva constará de 30 questões de múltipla escolha, sendo, dez questões de Língua Portuguesa, dez questões de Conhecimentos de Legislação e dez questões de Conhecimentos Específicos, totalizando 50 (cinquenta) pontos, havendo somente UMA alternativa correta por questão no formato A), B), C), D).

5.1.3 Cada questão terá o valor de **1,5** pontos para a prova de **Português e Conhecimentos de Legislação** e **2,0** pontos para a prova de **Conhecimentos Específicos**;

5.1.4 **Os candidatos deverão comparecer para realização da prova no dia 24/09/2019 às 13:00 no Centro Paroquial.**

5.1.5 O candidato deverá comparecer ao local de provas com no mínimo 30 minutos de antecedência;

5.1.6 O candidato deverá estar munido de caneta transparente azul ou preta e documento de identidade com foto. Não será aceito nenhum outro objeto;

5.1.7 O candidato que permanecer com telefone, relógio ou outro eletrônico será convidado a se retirar do local de provas e será automaticamente excluído do certame.

5.1.8 A prova de múltipla escolha terá duração de 120 minutos, não sendo permitido levar o caderno de provas o candidato que sair antes de completar 60 minutos de duração;

5.2 Os interessados em participar do processo seletivo para Educador Físico e Técnico e radiologia, serão pontuados tendo por base os documentos comprobatórios de critérios técnicos apresentados (Item 3.2) e de acordo com os critérios definidos no Anexo I deste Edital.

6 DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

6.1 – Toda documentação mencionada no item 3.2 do presente Edital deverá ser entregue à Comissão de Seleção, na Sede da Secretaria de Saúde das 13:00 às 15:00 hs, do dia 18a 20/09/2019.

7 DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 – A classificação final será feita em ordem decrescente, considerando-se a soma dos pontos obtidos de acordo com o item 5 e anexo 1 do presente Edital.

7.2 – O resultado da classificação final será afixado no Quadro de Avisos da Prefeitura e no site da Prefeitura Municipal de Araújos/MG.

7.3 – Os profissionais classificados e aptos a assinatura do contrato por prazo determinado serão convocados através de ligação telefônica e/ou e-mail e no site da Prefeitura Municipal de Araújos.

7.4 – Será considerado desclassificado o candidato que:

- a) Não se enquadrar nos requisitos deste edital;
- b) Descumprir as normas constantes neste edital;
- c) Não apresentar todos os documentos exigidos (cópias e originais).

7.5 – No caso de absoluta igualdade de dois ou mais interessados a classificação será feita, pelo critério “maior idade”.

8 DOS RECURSOS

8.1 – Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente fundamentada e subscrita pelo candidato ou pelo seu procurador habilitado na forma da Lei, no prazo máximo de 02 dias úteis após a divulgação do resultado.

9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Os candidatos aprovados terão o prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a sua notificação para a assinatura do contrato. Transcorrido este prazo aqueles que não tiverem firmado o contrato serão considerados como desistentes.

9.2 A convocação será feita pelo setor de recursos humanos via ligação telefônica e/ou e-mail pela Prefeitura Municipal de Araújos

9.3 A habilitação e classificação no processo seletivo não assegura ao candidato o direito de ingresso automático no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Araújos. A contratação é ato discricionário da Prefeitura Municipal, dentro da necessidade e conveniência da Administração, observada a ordem de classificação dos candidatos, sendo importante ressaltar que o mesmo está sendo realizado para CADASTRO DE RESERVA.

9.4 Para a convocação sempre será considerada a lista dos classificados em sua ordem decrescente de pontuação.

9.5 O prazo de validade deste Processo Seletivo é de 12 meses prorrogável por igual período. A Prefeitura Municipal poderá convocar, para o preenchimento de vagas surgidas no decorrer do prazo de validade deste Processo Seletivo, os candidatos classificados no mesmo, observando-se o cargo e a ordem rigorosa de classificação;

9.6 Toda informação referente ao presente Processo Seletivo será fornecida pela Comissão de Seleção.

9.7 Ao inscrever-se no presente Processo Seletivo o interessado declara conhecer, aceitar e obedecer plenamente os termos do presente Edital e de possuir os documentos comprobatórios das condições nele exigidas.

9.8 É vedada a transferência total ou parcial, para terceiros, do objeto do presente Edital.

9.8.1 Não poderão tomar posse para Agente Comunitário de Saúde, os candidatos que não comprovarem residência na microárea relativa à inscrição e também ao referido PSF pelo qual realizaram as inscrições.

9.9 – Casos omissos serão dirimidos pela Comissão de Seleção, que prestará informações na sede Da Secretaria Municipal de Saúde, á Rua Juiz de Fora, 1533, Centro Araújos/MG.

Prefeitura Municipal de Araújos, 11 de setembro de 2019.

FRANCISCO CLÉBER VIEIRA DE AQUINO

Prefeito Municipal

ANEXO I

Critérios de pontuação para classificação do Processo Seletivo para Educador Físico e Técnico em Radiologia

Certificado Conclusão de Curso de Especialização

(carga horária mínima de 360 h) na área concorrida. (Máximo de 01 certificado);

()	Por certificado (Limitado a 01)	20 pontos
-----	---------------------------------	-----------

Tempo de Registro no Conselho correspondente ao cargo pleiteado;

()	De 01 a 02 anos	8 pontos
()	De 03 a 04 anos	10 pontos
()	Acima de 04 anos	pontos

Cursos (mínimo de 8h), palestras (mínimo de 8 h) e ou projetos elaborados voltados para a área concorrida.

()	Por Certificado (Limitado a 6)	1 ponto
-----	--------------------------------	---------

Tempo de serviço em Órgãos Públicos em cargos afins:

()	De 01 a 02 anos	08 pontos
()	De 03 a 04 anos	10 pontos
()	Acima de 04 anos	20 pontos

ANEXO II

MODELO DE FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME:		
CPF:	R.G.:	TÍTULO ELEITOR:
CARTEIRA PROFISSIONAL:	CERTIFICADO RESERVISTA:	
NACIONALIDADE:	NATURALIDADE:	
SEXO:	EST.CIVIL:	DATA NASC.:
ENDEREÇO:		
TELEFONE:	E-MAIL:	
CARGO PLEITEADO () ACS (residente no Bairro Jatobá, respeitando as limitações da microárea 05 do PSF 2) () ACS (residente no Bairro Centro, respeitando as limitações da microárea 02 do PSF 1) () Agente de Controle de Endemias () Auxiliar de Serviços de Saúde () Auxiliar de Serviços Gerais		
TÍTULO APRESENTADO (campo a ser preenchido apenas para os cargos de Educador Físico e Técnico de Radiologia)	VALOR DA PONTUAÇÃO	
TOTAL		
O candidato que firma a presente inscrição reconhece integralmente os preceitos estabelecidos pelo Edital de processo seletivo 01/2019 para o processo seletivo de profissionais na área da saúde e Estatuto do Servidor Municipal de Araújos. Declara que aceita as condições vigentes, bem como as que vierem a ser estabelecidas pelo Município de Araújos -MG, na contratação e prestação dos serviços, ainda aceita todos os termos dos atos normativos acima referidos ou que vierem a ser editados, e se compromete a observá-los fielmente, sob pena de cancelamento do respectivo contrato, independentemente de aviso, interpelação ou notificação prévia da parte do Município. _____ (MG), ____ de _____ de 2019. ASSINATURA CANDIDATO/PROCURADOR		

ANEXO III

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA CLASSIFICAÇÃO CARGO ACS, Agente de Controle de Endemias, Auxiliar de Serviços de Saúde e Auxiliar de Serviços Gerais

	Nº de Questões	PONTOS
Prova de Conhecimentos Específicos	10	20
Prova de Conhecimentos em língua Portuguesa	10	15
Prova de Conhecimentos de Legislação	10	15
Total: 50		

ANEXO IV

1 CONTEÚDO DA PROVA OBJETIVA;

Conteúdo para o cargo de: **Agente Comunitário de Saúde, Agente de Endemias, Auxiliar de Serviços de Saúde:**

1.1.2 Língua Portuguesa:

Interpretação de texto, coerência e coesão, análise sintática e análise morfológica, acentuação gráfica.

1.1.3 Conhecimentos de Legislação:

Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990;

Lei 11.350 de 05 de outubro de 2006. (apenas para os cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Endemias)

1.1.4 Conhecimentos Específicos Para o Cargo de: **Agente Comunitário de Saúde:**

Guia Prático do Agente Comunitário de Saúde 2009 – Ministério da Saúde.

(Endereço: http://dab.saude.gov.br/docs/publicacoes/geral/guia_acs.pdf)

1.1.5 Conhecimentos Específicos para o Cargo de Agente de Endemias:

Manual de normas técnicas no combate ao vetor, FUNASA, Ministério da Saúde – 2001.

(Endereço: [HTTP://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/funasa/man_dengue.pdf](http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/funasa/man_dengue.pdf))

1.1.6 Conhecimentos Específicos para o Cargo de **Auxiliar de Serviços de Saúde:**

Conhecimentos básicos de informática (Word, Excel, Power Point, Sistemas Operacionais, Navegadores, Correio Eletrônico)

1.2 Para o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais:

1.2.1 Língua Portuguesa:

Interpretação de texto, coerência e coesão.

1.2.2 Conhecimentos de Legislação:

Lei 8080 de 19 de setembro de 1990

1.2.3 Conhecimentos específicos para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais:

Manual Técnico de Limpeza e Desinfecção de Superfícies Hospitalares e Manejo de Resíduos

(Endereço: [HTTP://www.ibam-concursos.org.br/limpa-ita.pdf](http://www.ibam-concursos.org.br/limpa-ita.pdf))

ANEXO V

DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO EDUCADOR FÍSICO

Realizar ações que propiciem a melhoria da qualidade de vida da população, a redução dos agravos e dos danos decorrentes das doenças não transmissíveis, que favoreçam a redução do consumo de medicamentos, que favoreçam a formação de redes de suporte social e que possibilitem a participação ativa dos usuários na elaboração de diferentes projetos terapêuticos.

Desenvolver atividades físicas e práticas corporais junto à comunidade;

Veicular informações que visam à prevenção, a minimização dos riscos e à proteção à vulnerabilidade, buscando a produção do autocuidado;

Incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertinência social nas comunidades, por meio da atividade física regular, do esporte e lazer, das práticas corporais;

Proporcionar Educação Permanente em Atividade Física/ Práticas Corporais, nutrição e saúde juntamente com as ESF, sob a forma de co-participação, acompanhamento supervisionado, discussão de caso e demais metodologias da aprendizagem em serviço, dentro de um processo de Educação Permanente;

Articular ações, de forma integrada às ESF, sobre o conjunto de prioridades locais em saúde que incluam os diversos setores da administração pública;

Contribuir para a ampliação e a valorização da utilização dos espaços públicos de convivência como proposta de inclusão social e combate à violência;

Identificar profissionais e/ou membros da comunidade com potencial para o desenvolvimento do trabalho em práticas corporais, em conjunto com as ESF;

Capacitar os profissionais, inclusive os Agentes Comunitários de Saúde - ACS, para atuarem como facilitador-monitores no desenvolvimento de Atividades Físico-Práticas Corporais;

Supervisionar, de forma compartilhada e participativa, as atividades desenvolvidas pelas ESF na comunidade;

Promover ações ligadas à Atividade Física/Práticas Corporais junto aos demais equipamentos públicos presentes no território, escolas, creches etc;

Articular parcerias com outros setores da área adstrita, junto com as ESF e a população, visando ao melhor uso dos espaços públicos existentes e a ampliação das áreas disponíveis para as práticas corporais;

Promover eventos que estimulem ações que valorizem Atividade Física/Práticas Corporais e sua importância para a saúde da população.

DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adscrita à UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividade;
 Trabalhar com adscrição de famílias em base geográfica definida, a micro área;
 Estar em contato permanente com as famílias desenvolvendo ações educativas, visando à promoção da saúde e a prevenção das doenças, de acordo com o planejamento da equipe;
 Cadastrar todas as pessoas de sua micro área e manter os cadastros atualizados;
 Orientar famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis;
 Desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças e de agravos, e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, mantendo a equipe informada, principalmente a respeito daquelas em situação de risco;
 Acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade, de acordo com as necessidades definidas pela equipe;
 Cumprir com as atribuições atualmente definidas para os ACS em relação à prevenção e ao controle da malária e da dengue, conforme a Portaria nº 44/GM, de 3 de janeiro de 2002. Tratar com urbanidade e respeito, colegas de trabalho e usuários da UBS;
 Manter sigilo sob condições de saúde e residências cadastradas e visitadas no âmbito de sua responsabilidade.
 Garantir a integralidade da atenção por meio da realização de ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e curativas; e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas e de vigilância à saúde;
 Realizar busca ativa e notificação de doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local;
 Realizar a escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo;
 Participar das atividades de planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis;
 Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas nacionais de informação na Atenção Básica;
 Participar das atividades de educação permanente;
 Realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais.

DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO TÉCNICO EM RADIOLOGIA

Executar atividades profissionais de apoio, correspondente à sua especialização no curso técnico de ensino médio ou superior, de acordo com as competências do órgão onde atua;
 Orientar, quando solicitado, o trabalho de outros servidores;
 Executar atividades correlatas que lhe forem atribuídas.
 Estar apto a manusear o equipamento disponível no município;
 Executar e acompanhar o sistema de informação municipal a cerca da produção realizada.

DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO AGENTE DE ENDEMIAS

desenvolver ações educativas e de mobilização da comunidade relativas ao controle das doenças/agravos;
 executar ações de controle de doenças/agravos interagindo com os ACS e equipe de Atenção Básica;
 identificar casos suspeitos dos agravos/doenças e encaminhar os pacientes para a Unidade de Saúde de referência e comunicar o fato ao responsável pela unidade de saúde;
 orientar a comunidade sobre sintomas, riscos e agente transmissor de doenças e medidas de prevenção individual e coletiva;
 executar ações de campo para pesquisa entomológica, malacológica e/ou coleta de reservatórios de doenças;
 realizar cadastramento e atualização da base de imóveis para planejamento e definição de estratégias de intervenção;
 executar ações de controle de doenças utilizando as medidas de controle químico, biológico, manejo ambiental e outras ações de manejo integrado de vetores;
 executar ações de campo em projetos que visem avaliar novas metodologias de intervenção para prevenção e controle de doenças;
 registrar as informações referentes às atividades executadas;
 realizar identificação e cadastramento de situações que interfiram no curso das doenças ou que tenham importância epidemiológica relacionada principalmente aos fatores ambientais;
 mobilizar a comunidade para desenvolver medidas simples de manejo ambiental e outras formas de intervenção no ambiente para o controle de vetores.

DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Limpar e arrumar as dependências e instalações do estabelecimento de saúde, a fim de mantê-lo em condições de asseio requeridas;
 Recolher o lixo da unidade em que serve, acondicionando detritos e depositando-os de acordo com as determinações definidas;
 Percorrer as dependências do estabelecimento de saúde, abrindo e fechando janelas, portas e portões, bem como ligando e desligando pontos de iluminação, máquinas e aparelhos;
 Preparar e servir café à chefia, visitantes e servidores do setor; Lavar copos, xícaras e cafeteiras, coadores e demais utensílios de cozinha;
 Verificar a existência de material de limpeza e alimentação e outros itens relacionados com seu trabalho, comunicando ao superior imediato a necessidade de reposição, quando for o caso;
 Manter arrumado o material sob sua guarda;
 Comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade verificada, bem como a necessidade de consertos e reparos nas dependências, móveis e utensílios que lhe cabe manter limpos com boa aparência; cumpre e faz cumprir o Regulamento, o Regimento, Instruções, Ordens e Rotinas de Serviço do estabelecimento de saúde.

DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Redigir expediente sumário, tais como cartas, ofícios e memorandos, de acordo com modelos e normas preestabelecidas,
 auxiliar nos serviços de organização e manutenção de cadastro, arquivos e outros instrumentos de controle administrativo,
 distribuir e encaminhar papéis e correspondências do setor de trabalho, auxiliar nos serviços de atendimento e recepção do público,
 executar atividades de auxílio e de apoio administrativo,
 zelar pelos equipamentos sob sua guarda, comunicando a chefia imediata a necessidade de consertos e reparos,
 atender e encaminhar as partes que desejam falar com chefias, diretorias da unidade; cumpre e faz cumprir o Regulamento, o Regimento, Instruções, Ordens e Rotinas de Serviço do estabelecimento de saúde

Publicado por:
 Adimelia Xavier Garcia
Código Identificador:C259416C